

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 27 DE agosto DE 19 84.

MATRÍCULA

33.465

FICHA

001

IMÓVEL:- Um lote de terreno situado no loteamento denominado JARDIM TARRAF II, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, constituído pelo lote 24, da quadra 08, medindo 15,00 metros de frente para a rua Projetada 12, 15,00 metros nos fundos, dividindo com o lote 03, 30,00 metros de um lado dividindo com o lote 23 e 30,00 metros do outro lado dividindo com o lote 25, com a área de 450,00 m².--
PROPRIETÁRIA:- TARRAF & FILHOS LTDA, sociedade comercial com sede nesta cidade a Av. Tarraf 3210, CGC/MF.-- 59.967.992/0001-73, representada por seu sócio gerente Faiez Nametallah Tarraf. REGISTRO ANTERIOR:- Matr. -- 28.385 deste cartório. O referido é verdade e dou fe. O Esc. Hab. (Eli Francisco Borelli) O Oficial,

R.001/33.465:- Conforme contrato particular, passado nesta cidade, datado de 03 de julho de 1984, assinado pelas partes e duas testemunhas, com as firmas reconhecidas, a proprietária PROMETEU vender o imóvel constante desta matrícula a COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, com sede nesta cidade, estabelecida a Av. Arthur Nonato, nº 2627, CGC/MF. 49.681.778.0001-00, representada por seus sócios Luiz Neves de Azevedo e s/m. Herminia Scordioni de Azevedo e Luiz Raimundo Neves e s/m. MARIA TEREZINHA BELETTA NEVES, pelo valor de Cr\$ -- 6.900.000,00, pelo prazo de 29 meses, nas condições constantes do título. O referido é verdade e dou fe. -- São José do Rio Preto, 27 de agosto de 1984. O Esc. Hab. (Eli Francisco Borelli). O Oficial,

AV.002/33.465:- Por instrumento particular passado nesta cidade, datado de 24 de Outubro de 1991, assinado por Pedro Onelio Sanfelice com firma reconhecida, é feita a presente a fim de ficar constando que, a proprietária TARRAF & FILHOS LTDA, do imóvel objeto da matrícula supra, teve sua razão social alterada para TARRAF FILHOS & COMPANHIA LIMITADA, conforme alteração contratual registrado na JUCESP sob nº 410.521/87 datado de 30.05.87. São José do Rio Preto, 31 de Outubro de 1991. A Escr.Hab. (Elizabeth -- Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

R.003/33.465:- Conforme escritura pública de venda e compra lavrada nas notas do Tab. do distrito de Engº Schmidt, em 08 de junho de 1988, no livro 169 fls. 158, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula a COPLAN-CONSTRUTORA PLANALTO LTDA (já qualificada), pelo valor de Cr\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos cruzados). CONDIÇÕES:- A presente escritura foi outorgada em cumprimento ao compromisso de venda e compra registrado sob n. 001 nesta matrícula. São José do Rio Preto, 31 de Outubro de 1991. A Escr.Hab., (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

R.004/33.465:- Conforme escritura pública de venda e compra lavrada nas notas do T.b. do município de Bady Bassitt, em 24 de setembro de 1991 no livro 132 fls. 087, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula a ANTONIO CARLOS DE CAMARGO, RG.14.210021-ssp.sp, CPF.047.587.238-00, brasileiro, diretor comercial, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com GISELDA APARECIDA DE -- QUEIROZ CAMARGO, RG.7.436.107-SP e CPF.050.087.898-64, brasileira, do lar, residentes - (segue no verso)-

MATRÍCULA

33.465

FICHA

001

VERSO

na rua Benjamin Constant, nº.3448, aptº.123, pelo valor de Cr\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros). Imóvel esse cadastrado na P.M. local sob nº.0200104144-01.- São José do Rio Preto, 31 de Outubro de 1.991. O Oficial,

R.005/33.465:- Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 3º Tab. local em 10 de Outubro de 1997, no livro 576, as fls. 136, os proprietários ANTONIO CARLOS DE CAMARGO e s/mã. GISELOA APARECIDA DE QUEIROZ CAMARGO (já qualificados), VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, a: JOÃO SACCOMANO, - RG. 4.362.986/SP, C.T.C. 238.480.068/04, brasileiro, militar, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA LOPES SACCOMANO, RG. 5.162.040/SP, brasileira, assistente administrativo da ensino aposentada, residentes nesta cidade, na rua Catanduva nº 445 -Jardim Canaã, pelo valor de R\$ --- 8.010,00 (Oito mil e dez Reais). São José do Rio Preto, 03 de Novembro de 1.997. O Escrivente Habilitado, - (Edemir Carlos de França), O Oficial, (Gumerindo de Seta).

AV.006/33.465:- Requereu-se a presente para ficar constando que, a proprietária MARIA APARECIDA LOPES SACCOMANO constante da R.005 desta matrícula, acha-se inscrita no CPF/MF. n.º 376.409.258/00, conforme cópia autenticada do referido documento. São José do Rio Preto, 10 de Abril de 2001. O Oficial,

AV.007/33.645:- Conforme Decreto Municipal n.4010, de 18.10.1985, a RUA PROJETADA 12, do imóvel objeto desta matrícula teve sua denominação mudada para RUA HÉLIO NEGRELLI, pelo novo emplacamento municipal.- São José do Rio Preto, 10 de Abril de 2001. O Oficial,

R.008/33.465:- Por escritura pública lavrada pelo 3º Tabelião de Notas local, aos 29 de Março de 2001, no livro 657, às páginas 157/159, os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, à NATAL BATISTA DOS SANTOS, RG.4.809.537-SSP-SP e CPF/MF.195.525.568/72, bancário aposentado, casado com MARIA JESUS DOS SANTOS, RG.5.381.479-SSP-SP e CPF/MF.893.828.208/25, professora aposentada; brasileiros, sob regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Hélio Negrelli, 1737, Jardim Tarraf II, pelo valor de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais).- São José do Rio Preto, 10 de Abril de 2001. O Oficial,

R.009/33.465:- Por Instrumento Particular na forma do artigo 38 da Lei 9.514, de 20/11/1997, passado nesta cidade, datado de 05 de Julho de 2001, os proprietários ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE (...SEGUE FICHA 002....)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

33.465

FICHA

002

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

o imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03-04, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF.00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), pelo prazo de 192 meses, através de prestações mensais e consecutivas, com encargo inicial no valor de R\$828,89, com Sistema de Amortização:- Sacre; e juros a taxa nominal de 12,0000% ao ano e a taxa efetiva de 12,6825% ao ano; nos termos da Lei 9.514/97, ficando uma via arquivada em Cartório.- São José do Rio Preto, 27 de Julho de 2.001. O Oficial,

AV.010/33.465:- Requereu-se a presente para constar que, os proprietários CONSTRUIRAM no terreno objeto da matrícula supra, UM PRÉDIO RESIDENCIAL COM DOIS PAVIMENTOS, que recebeu o n.º 1737 da Rua Hélio Negrelli, com 355,70 m2 de área total construída, (sendo pav. térreo=197,50 m2, pav. superior=117,05 m2 e área de lazer=41,15m2), nos termos do Alvará de Construção n.º 2422, expedido aos 27.11.1992, o Habite-se n.º 806, expedido aos 03.09.2001, ambos pela municipalidade local, tendo apresentado a CND do INSS n.º 078092001-21036080, expedida aos 26.11.2001, sendo atribuído a construção o valor de R\$60.244,91 (Sessenta Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).- São José do Rio Preto, 10 de Dezembro de 2.001. O Oficial,

AV.011/33.465:- Requereu-se a presente para constar, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, autorizou o cancelamento da Alienação Fiduciária registrada sob n.º 009, nesta matrícula, nos termos do instrumento particular, datado de 06 de Outubro de 2003.- São José do Rio Preto, 11 de Novembro de 2003. O Oficial,

R.012/33.465:- Por escritura pública lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local, aos 01 de Dezembro de 2003, no livro 718, às fls.121, os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, à EDUARDO ALVES VILELA, RG.12.744.144-X-SSP-SP e CPF/MF.057.221.868/05, brasileiro, gerente administrativo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com GIRLAINE MARIA FURLAN VILELA, RG.17.870.345-X-SSP-SP e CPF/MF.106.459.968/07, brasileira, professora, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Hélio Negrelli, n.º 1737, Jd. Tarraf II, pelo valor de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).- São José do Rio Preto, 17 de Dezembro de 2003. O Oficial,

(.....SEGUE FICHA 002.....)

VEASO

.002

AV.016/33.465-Protocolo n° 506.199 de 11/12/2017:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Ofício Judicial da Comarca de Jales/SP, em 11 de Dezembro de 2017, nos autos de Execução Civil (Processo n° de ordem 10024213520178260297), movida pela J.N. FOMENTO MERCANTIL LTDA-EPP, CNPJ/MF.03.163.055/0001-00, contra EDUARDO ALVES VILELA, CPF/MF.057.221.868-05, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 133.573,75 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos); incluindo outros imóveis. São José do Rio Preto, 21 de Dezembro de 2.017. O Oficial.

(.....CONTINUA NA FICHA 003.....)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

MATRÍCULA

33.465

FICHA

003

CNS

11.142-7

AV.017/33.465 - Protocolo nº 531.850 de 08/01/2019:- Por certidão, expedida aos 28 de setembro de 2017, consta que foi distribuída, no dia 23 de março de 2017 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0003576-90.2017.8.26.0297, à 1ª Vara do foro de Jales/SP, movida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, CNPJ/MF. 17.184.037/0001-10, contra EDUARDO ALVES VILELA (já qualificado), dando-se a causa o valor de R\$ 14.692,17 (quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos); de acordo com o Artigo 828 do CPC. São José do Rio Preto, 18 de Janeiro de 2.019.- O Oficial,

AV.018/33.465 - Protocolo nº 544.758 de 14/08/2019:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito do 3º Ofício Cível de São José do Rio Preto-SP, em 14 de agosto de 2019, nos autos de Execução Civil (Processo nº 1011750-80.2017.8.26.0100), movida por BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, contra EDUARDO ALVES VILELA (já qualificado) e outra, consta que 50% do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 624.664,31 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).- São José do Rio Preto, 30 de agosto de 2.019. O Oficial,

AV.19/33465 - Protocolo nº 549.571 de 01/11/2019 (selo digital: 1114273E1000000016581719G):- Por Mandado de averbação de retificação expedido pela 3ª Vara Cível da comarca de São Paulo/SP, faz-se a presente para constar que na AV.18 desta matrícula a certidão foi expedida pelo 3º Ofício Cível da comarca de São Paulo/SP e não como constou.- São José do Rio Preto, 04 de novembro de 2019.- O Oficial,

AV.20/33465 - Protocolo nº 553.707 de 16/01/2020 (selo digital: 111427331000000020461020D):- Por certidão, expedida pelo 11º Ofício Cível da comarca de São Paulo, em 15 de janeiro de 2020, nos autos de Execução Civil (Processo nº de ordem 1132632-08-2016.8.26.0100), movida por BANPAR FOMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF. 65.927.063/0001-33, contra EDUARDO ALVES VILELA, GIRLAINE MARIA FURLAN VILELA, (já qualificados), e outros, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 433.143,18 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e quarenta e três reais e dezoito centavos). - São José do Rio Preto, 10 de fevereiro de 2020. O Oficial,

AV.21/33465 - Protocolo nº 622.088 de 13/12/2022 (selo digital: 111427331000000071453922K):- Por certidão, expedida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo-SP, (.....CONTINUA NO VERSO.....)

MATRÍCULA

33.465

FICHA

003

CNS

11.142-7

VERSO

em 12/12/2022, nos autos de Execução Civil (Processo nº 1011574-04.2017.8.26.0100), movida por BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, CNPJ/MF.07.237.373/0001-20, contra EDUARDO ALVES VILELA, (já qualificado) e outros, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 18.499.761,72 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos); houve decisão 02/08/2022, folhas 619/620, para penhora de fração superior à pertencente ao executado.- São José do Rio Preto, 29 de dezembro de 2022.- O Oficial.